

二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、Arnaldo Ernesto dos Santos工程師擔任政府駐澳門電力股份有限公司代表的委任續期一年，二零一一年一月一日生效。

二、執行上述職務的每月報酬為澳門幣九千二百元。

二零一零年十二月十七日

行政長官 崔世安

第 388/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條及第十六條的規定，作出本批示。

一、委任以下人士為統計諮詢委員會委員：

(一) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 a) 及 b) 項規定，分別代表統計暨普查局及澳門金融管理局的委員：

- 楊名就
- 陳守信

(二) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 d) 項規定，分別代表行政法務、經濟財政、社會文化、保安及運輸工務職權範疇的委員：

- 鄭渭茵
- 林浩然
- 朱妙麗
- 沈頌年
- 甘樂年

(三) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第一款 e) 項規定，代表下列團體的委員：

- 澳門中華總商會代表黃國勝，候補代表陳國銓
- 澳門廠商聯合會代表黃仁民，候補代表黃若禮
- 澳門街坊會聯合總會代表李卓君，候補代表李棣華

dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Electricidade de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Arnaldo Ernesto dos Santos, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 9 200 patacas.

17 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 388/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 12.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

1) Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos e da Autoridade Monetária de Macau, respectivamente:

- Jeong Meng Chao;
- Chan Sau San.

2) Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, como representantes das áreas de competência da Administração e Justiça, da Economia e Finanças, dos Assuntos Sociais e Cultura, da Segurança e dos Transportes e Obras Públicas, respectivamente:

- Cheng Wai Yan Tina;
- Lam Hou Iun;
- Chu Miu Lai;
- Sam Chong Nin;
- Kam Lok Nin.

3) Ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

- Vong Kok Seng (efectivo) e Chan Kok Chun (substituto), em representação da Associação Comercial de Macau;
- Wong Ian Man (efectivo) e Wong Yeuk Lai Alan (substituto), em representação da Associação Industrial de Macau;
- Lei Cheok Kuan (efectivo) e Lei Tai Wa (substituto), em representação da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

· 澳門工會聯合總會代表馮家偉，候補代表沈偉倫

· 澳門出入口商會代表鄧君發，候補代表梁錦康

· 澳門酒店協會代表António Pedro Sameiro，候補代表陳健文

· 澳門建築置業商會代表區天興，候補代表李發權

(四) 根據十月十四日第62/96/M號法令第十二條第二款規定，委任下列機構的委員：

· 澳門大學代表梁成安，候補代表丁燈

· 澳門金融學會代表葉啟明及符卓玲，候補代表分別為李德濂及蕭綺明

二、根據十月十四日第62/96/M號法令第十六條第三款規定，委任高展文為統計諮詢委員會秘書。

三、本批示自二零一一年二月十一日起生效。

二零一零年十二月十七日

行政長官 崔世安

• Fong Ka Wai (efectivo) e Sam Wai Lon (substituto), em representação da Federação das Associações dos Operários de Macau;

• Tang Kuan Fat aliás João Tang (efectivo) e Leong Kam Hong (substituto), em representação da Associação dos Exportadores e Importadores de Macau;

• António Pedro Sameiro (efectivo) e Johnson Chan (substituto), em representação da Associação de Hotéis de Macau;

• Au Thien Yn (efectivo) e Lee Fat Kun (substituto), em representação da Associação de Construtores Cívicos e Empresas de Fomento Predial de Macau.

4) Ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro:

• Leung Shing On (efectivo) e Ding Deng (substituto), em representação da Universidade de Macau;

• Ip Kai Ming e Foo Cheuk Ling (efectivos) e Lee Tak Lim e Siu Yee Ming (respectivos substitutos), em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau.

2. Ao abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 62/96/M, de 14 de Outubro, é nomeado Kou Chin Man como secretário da Comissão Consultiva de Estatística.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 11 de Fevereiro de 2011.

17 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 389/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第375/2010號行政長官批示第四款，《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條，第15/2009號法律第三條、第四條、第五條，以及第26/2009號行政法規第二條、第七條、第九條的規定，作出本批示。

一、自二零一一年一月一日起，以定期委任方式委任劉本立擔任澳門特別行政區政府政策研究室主任，任期一年。

二、澳門特別行政區政府政策研究室主任每月報酬相當於第15/2009號法律附件表一欄目2所載之薪俸。

三、以附件方式公佈委任理由及獲委任人的學歷及專業簡歷。

二零一零年十二月二十八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 389/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 375/2010, do artigo 23.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, dos artigos 3.º, 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 e dos artigos 2.º, 7.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em comissão de serviço, Lao Pun Lap para exercer, o cargo de coordenador do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

2. O coordenador do Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau auferirá remuneração correspondente ao índice previsto na coluna 2 do Mapa I, anexo à Lei n.º 15/2009.

3. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado.

28 de Dezembro de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.